



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUN. M. LOBATO

FLS. 02

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 02 FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial”.

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as facultadas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento de 2022 até o valor de R\$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – FUNDEB

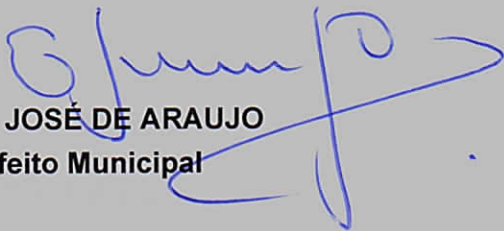
12.361.0008.2.008.02.265.2021.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **126.200,00**

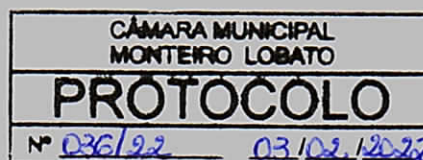
Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Monteiro Lobato, 02 de fevereiro de 2022.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Ilustre Casa de Leis, o presente projeto de lei que objetiva autorização para abertura de crédito adicional especial para utilização da parcela diferida do FUNDEB – 2021.

Fundamento na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

Art. 25.

§ 1º

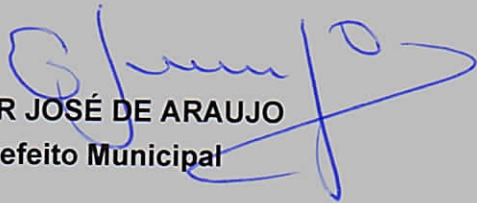
§ 2º

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Por esse motivo, encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, segura de poder contar com a judiciosa análise de parte de Vossa Excelência assim como de seus ilustres pares.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.

Monteiro Lobato, 02 de fevereiro de 2022.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Vereador Allan Rached Azevedo